



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifíco para os devidos fins, haver publicado, nesta data,  
presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos  
termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal  
João Alfredo/PE, 29/08/2025  
*[Handwritten signature]*  
[Signature] Responsável

## DECRETO MUNICIPAL Nº 38 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Projeto AlfaPráticas – Reconhecendo as Experiências e Resultados de Aprendizagem na Alfabetização no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 004, de 26 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, estabelecendo o compromisso do governo municipal com a promoção da equidade, a garantia do direito à alfabetização e a qualidade social da educação, em consonância com as diretrizes do referido Plano

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura o direito de todos à educação básica de qualidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.197, de 05 de setembro de 2024, que institui o reconhecimento das Boas Práticas Pedagógicas e de Gestão exitosas no campo da alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar políticas de valorização das práticas pedagógicas que comprovadamente contribuem para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do processo de alfabetização na Rede Municipal;

**CONSIDERANDO** a exigência prevista no EDITAL MEC nº 10, de 22 de agosto de 2025, que convoca os municípios para a segunda edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025, cuja habilitação requer a institucionalização de ações de fortalecimento da alfabetização;

**CONSIDERANDO** que o Projeto AlfaPráticas – Reconhecendo as Experiências e Resultados de Aprendizagem na Alfabetização tem como finalidade identificar, reconhecer, premiar, divulgar e promover a disseminação de práticas pedagógicas exitosas na alfabetização, fomentando a inovação, a inclusão e a melhoria da qualidade do ensino,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, o Projeto AlfaPráticas – Reconhecendo as Experiências e Resultados de Aprendizagem na Alfabetização, com a finalidade de valorizar e difundir práticas pedagógicas inovadoras e eficazes, voltadas à garantia do direito à alfabetização.

**Art. 2º** - O Projeto AlfaPráticas tem como objetivos:

- I – Identificar, reconhecer e certificar professores, coordenadores e gestores que desenvolvam práticas exitosas de alfabetização;
- II – Promover a inovação metodológica e a pesquisa no campo da alfabetização;
- III – Fortalecer a Rede Municipal de Ensino por meio do compartilhamento de experiências pedagógicas;
- IV – Fomentar a inclusão e a equidade no acesso e permanência escolar;
- V – Contribuir para a formulação de políticas públicas educacionais baseadas em evidências;
- VI – Atender às exigências previstas no EDITAL MEC nº 10/2025, habilitando o Município de João Alfredo à obtenção do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação:

- I – Coordenar a execução do Projeto;
- II – Definir regulamentos, prazos, critérios e procedimentos de inscrição, avaliação e premiação;
- III – Designar a comissão avaliadora composta por técnicos especialistas;
- IV – Promover a formação continuada dos educadores participantes;
- V – Realizar o seminário de socialização das Boas Práticas;
- VI – Sistematizar, registrar e divulgar os resultados obtidos.



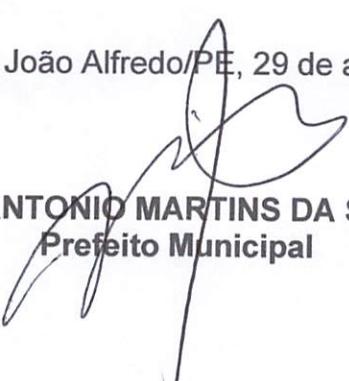
**Art. 4º** - As unidades escolares deverão estimular a participação de professores, coordenadores e gestores, garantindo o envio de projetos pedagógicos conforme regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação.

**Art. 5º** - O Projeto AlfaPráticas será desenvolvido ao longo do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado e ajustado de acordo com as necessidades pedagógicas e administrativas identificadas.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de João Alfredo/PE, 29 de agosto de 2025.

  
**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### PROJETO ALFAPRÁTICAS – RECONHECENDO AS EXPERIÊNCIAS E RESULTADOS DE APRENDIZAGEM NA ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO – PE

#### 1. Objetivo Geral

- Reconhecer, premiar e certificar escolas, professores, coordenadores e gestores que implementem Boas Práticas educativas inovadoras e eficazes na alfabetização, contribuindo para a garantia do direito à aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação municipal.

#### 2. Objetivos Específicos

- Promover a inovação, incentivando o uso de metodologias diferenciadas e criativas que possam ser replicadas em outros contextos educacionais;
- Fortalecer a Rede Municipal de Ensino, estimulando a colaboração entre professores, gestores e coordenadores;
- Contribuir para a formulação de políticas públicas educacionais fundamentadas em evidências de práticas exitosas;
- Incentivar a inclusão, garantindo o acesso de todas as crianças a uma educação de qualidade, independentemente de sua origem socioeconômica ou deficiência;
- Valorizar, por meio de premiação, certificação e divulgação, os profissionais da educação que apresentarem resultados significativos na alfabetização;
- Estimular a criação de uma rede de compartilhamento de experiências pedagógicas;
- Apoiar o desenvolvimento de propostas pedagógicas que respeitem a diversidade cultural e educacional do município.

#### 3. Público Participante

- Poderão participar do projeto os professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA na Rede Municipal de João Alfredo.

#### Categorias de inscrição:

- Educação Infantil (Pré-escola);
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- Atendimento Educacional Especializado;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA).

#### 4. Critérios de Avaliação

As práticas submetidas serão analisadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Inovação – originalidade e criatividade da proposta;
- Impacto – resultados positivos e comprovados na aprendizagem;
- Sustentabilidade – possibilidade de manutenção e replicação;
- Engajamento – participação da comunidade escolar;
- Inclusão – respeito à diversidade e atendimento a todos os estudantes;
- Clareza – organização do relato e objetivos bem definidos;
- Documentação – apresentação de evidências de resultados de aprendizagem relacionadas à alfabetização;
- Resultados – alcance dos objetivos pedagógicos previstos.

#### 5. Etapas de Implementação

- **Inscrição** – Período de 01/10/2025 a 08/10/2025, mediante envio do projeto pedagógico ao e-mail institucional da Secretaria de Educação.
- **Avaliação** – De 09/10/2025 a 24/10/2025, por comissão avaliadora.
- **Divulgação dos Resultados** – 31/10/2025, nas plataformas digitais da Secretaria e no evento de premiação.
- **Premiação** – Reconhecimento público com entrega de notebook ao educador premiado e impressora à escola ou valor financeiro equivalente, além da certificação oficial.

#### 6. Normas para Submissão dos Projetos

O relato do projeto deve ser entregue em formato PDF, em duas versões: uma com identificação do autor e da escola e outra sem identificação (para garantir análise imparcial).

O documento deve conter: Título, Resumo, Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados, Considerações Finais (opcional), Referências e Anexos.

O limite máximo é de 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

## 7. Resultados Esperados

- Valorização e difusão das práticas exitosas que se destacarem nos resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização na rede municipal;
- Ampliação da qualidade da alfabetização, com impactos diretos no desempenho escolar;
- Estímulo à inovação pedagógica e ao engajamento docente;
- Contribuição para a redução das desigualdades educacionais;
- Consolidação da habilitação do Município de João Alfredo ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025, conforme o EDITAL MEC nº 10/2025.

